



LEI N.º 456/98

(altera denominação de via pública municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua INDUSTRIAL, a atual Rua Projetada "A" localizada no Distrito Industrial, bairro de Serra Negra.

Artigo 2º - Passa a denominar-se Rua NOVO HORIZONTE, a atual Rua Projetada "B" localizada no Distrito Industrial, bairro de Serra negra.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessários.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas a disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 08 de julho de 1998.

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete.